



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.911

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019

15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 143, de 22 de abril de 2019.

“Exonera Yasmin Ayaka Toyama - PGM”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2019, Yasmin Ayaka Toyama, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Jurídico II”, símbolo “CAJ-4”, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de abril de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 144 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Nomeia servidora na Procuradoria Geral do Município”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de abril de 2019, Yasmin Ayaka Toyama, no cargo de provimento em comissão de “Assessor Jurídico I”, símbolo “CAJ-3”, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 22 de abril de 2019.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº055/2019/CVP/SEMED

“Divulga a relação dos Profissionais do Magistério Público Municipal, com pendências no Boletim de Avaliação Semestral em Estágio Probatório e dá outras providências.”

Upiran Jorge Gonçalves da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação dos Profissionais do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório, com pendências no Boletim de Avaliação Semestral, referente ao período de agosto a fevereiro de 2019, conforme Anexo I desta Resolução.

Art.2º. Determina-se o prazo de dez (10) dias para regularizar as referidas pendências, junto ao órgão responsável, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 22 de abril de 2019.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº055/2019/CVP/SEMED

PENDÊNCIAS NO BOLETIM DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019

Nº	MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	SITUAÇÃO
1	501493-2	CELINA MACHADO	PENDENTE
2	114768552-3	CRISTIANE DE JESUS LOPES	PENDENTE
3	114765260-2	CRISTIANE RODRIGUES	PENDENTE
4	114771393-1	ELZA MARIA DA SILVA	PENDENTE
5	114761165-6	FERNANDA SILVA DOURADO	PENDENTE
6	501876-2	FRANCISCA CRISTALDO RIVAS	PENDENTE
7	114772051-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATTOS	PENDENTE
8	114769967-2	MARIA VITORIA LIMA FERNANDES BONIATTI	PENDENTE
9	114770757-2	RENATA BEATRIZ BARBOSA CARRIS	PENDENTE
10	114771440-1	SANDRA QUITÉRIA ARAUJO DOS SANTOS	PENDENTE
11	114772068-1	VANESSA DE SOUZA BANDEIRA	PENDENTE

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019 IMAM

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Sujeito Passivo	CNPJ/CNPJ	Endereço Cadastro	Número Processo	Débito
ADEMIR SOARES	112.221.661-00	RUA Rita Carolina 1040 79.822-48 JD.FLORIDA II DOURADOS/MS	001503/17	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 3.704,40
ATAUFO SOARES STEIN MATOS	518.588.941-15	RUA PASTOR BRAFF 215 79.800-00 BNH 3º PLANO DOURADOS/MS	001063/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 3.769,53
AUTO POSTO RAFAELA LTDA	01.243.177/0001-81	AVENIDA MARCELINO PIRES 3939A 79.830-001 CENTRO DOURADOS/MS	000962/2014	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 36.909,63
CLEONICE DE LUCA GARCEZ	338.718.681-91	AV. INDAIA 505 79.800-000 PANAMBI VERÁ DOURADOS/MS	001477/17	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 894,24
CLUBE HARMONIA FESTAS E EVENTOS LTDA -ME	16.844.743/0001-88	RUA MELVIN JONES 307 79.800-000 JARDIM AMERICA DOURADOS/MS	001074/2014	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 2.860,56
DISMOBRAS IMPORT., EXPORT., E DIST. DE MOVEIS	01.008.073/0206-22	AV. MARCELINO PIRES 1935 79.800-004 CENTRO DOURADOS/MS	001149/16	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 806,37
E.R.E AMORIM SANTOS - ME	17.550.503/0001-33	RUA BRASIL 1355 79.800-000 VILA SÃO FRANCISCO DOURADOS/MS	001132/2014	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 1.588,53
FERNANDO SERGIO GONCALEZ	465.270.951-04	RUA JOAQUIM ALVES TAVEIRA 2142 79.800-000 VL.TONANI I DOURADOS/MS	001473/17	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 298,08
FREDSON BRANDÃO VASCONCELOS E CIA LTDA - ME	09.094.425/0001-81	BR 163 3560 79.800-000 PARQUE DAS NACOES DOURADOS/MS	01131/14	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 1.046,81
GILBERTO RIBEIRO ME	07.077.711/0001-03	AVENIDA MARCELINO PIRES 7020 79.841-000 BAIRRO MARCIA - JD DOURADOS/MS	001056/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 9.349,54
H.M DOS SANTOS - ME	07.689.824/0001-60	RUA PRESIDENTE VARGAS 393 79.804-030 JARDIM AMERICA DOURADOS/MS	000860/2014	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 2.960,76
HENRIQUE ALVES MARTINS - ME	13.970.329/0001-27	AVENIDA MARCELINO PIRES 3600 79.800-000 JARDIM CARAMURU DOURADOS/MS	001093/2015	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 311,70
HENRIQUE DE OLIVEIRA RECALDE	028.964.791-63	RUA VANILTON FINAMORE 1695 79.800-000 JARDIM PIRATININGA DOURADOS/MS	001052/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 1.935,87
INADIR ELIZA DOS SANTOS	064.003.128-54	RUA ARAGUAIA 727 79.800- JARDIM AGUA BOA DOURADOS/MS	001465/17	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 443,23
IOLANDA MARIA CAMARA VIEIRA	13.874.689/0001-25	RUA EDIBERTO CELESTINO 845 79.800-000 SANTO ANDRE DOURADOS/MS	001077/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 677,57
J S EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.831.971/0001-37	RUA RAMAO ESCOBAR 999 79.839-543 PARQUE DOS JEQUITIBAS DOURADOS/MS	001141/16	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 1.791,95
JOÃO PAULO DOS SANTOS PAZ	021.473.681-48	RUA ALEMEDA VALÉRIO FABIANO 100 79.843-133 JARDIM ALHAMBRA DOURADOS/MS	001061/2014	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2017 - 646,40
LEA PONTES	047.275.378-93	RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS 825 79.800-000 DOURADOS/MS	001450/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 448,78
LEONARDO ADELAR BRAUN	084.130.370-34	AV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES 1540 79.800-000 CENTRO DOURADOS/MS	001247/17	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 864,36
MARCIEL RODRIGUES DOS SANTOS	22.277.951/0001-45	RUA OLINDA PIRES DE ALMEIDA 455 79.823-110 VILA AURORA DOURADOS/MS	001070/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 1.506,54
MARIA MIGUELA PIRES BORBA	20.757.211/0001-80	AVENIDA MARCELINO PIRES 3600 79.800-000 JARDIM CARAMURU DOURADOS/MS	001100/2015	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 347,44
OSMAR TEODORO DE OLIVEIRA	613.704.791-15	RUA NATAL 905 79.800-000 VILA INDUSTRIAL DOURADOS/MS	001148/16	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 1.774,15
PAZ & CIA LTDA - ME	17.558.498/0001-05	RUA MAJOR CAPILÉ 1000 79.805-010 CENTRO DOURADOS/MS	001066/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 740,88
R C BOTTI E CIA LTDA	05.927.714/0002-44	MONTE ALEGRE 6315 79.833-120 1 GUANABARA - JARDIM DOURADOS/MS	001133/2015	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 712,73

EDITAIS

REGINALDO SILVERIO DA SILVA - ME	11.743.744/0001-12	RUA CORONEL PONCIANO DE MATOS PEREIRA 2200 79.840-475 JD SANTA CATARINA DOURADOS/MS	1270/16	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 1.799,89
RESIDENCIAL EUCALIPTO	17.235.783/0001-95	RUA HATSUJIRO KUDO 350 79.841-660 JARDIM DOS EUCALIPTOS DOURADOS/MS	001160/2015	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 9.298,65
RICARDO TUNIN	027.678.269-08	AVENIDA MARCELINO PIRES 79.830-220	001326/17	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 1.566,53
SANDRO PEREIRA DE MORAIS	157.439.128-31	RUA HILDA BERGO DUARTE 401 79.800-000 CENTRO DOURADOS/MS	001139/14	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 989,37
TRANSPORTADORA DO CAMPO	17.959.050/0001-01	RUA URUGUAI 125 79.800-000 PARQUE DAS NAÇÕES II DOURADOS/MS	001126/2014	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 6.069,01
VALDINEI CARBONARI	203.448.801-68	RUA PEDRO MARTINS 91 79.800-000 PQ DO BOSQUE CAMPO GRANDE/MS	001151/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2018 - 1.498,66
VIVIAN YURIKO RANZOLIN	005.152.341-84	RUA MONTE ALEGRE 5270 79.800-000 JARDIM OURO VERDE DOURADOS/MS	001202/15	DÍVIDA ATIVA- MULTA - 2019 - 1.764,88

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019 SEPLAN

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam as Pessoas Físicas e Jurídicas abaixo relacionadas, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Número Processo	Debito	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
000758/18	ADILSON PEREIRA LOPES Auto SEPLAN - 2018 - 3.102,57	38	11	NACOES I - PARQUE DAS	00061433110000-0
001236/2018	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS COQUEIROS LTDA Auto SEPLAN - 2018 - 12.140,62	14	9	DOS JEQUITIBAS - PARQUE	00054611210000-7
001241/18	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS COQUEIROS LTDA Auto SEPLAN - 2018 - 10.521,87	35	12	DOS JEQUITIBAS - PARQUE	00056503090000-6
2184/2018	EVANDO NUNES SANAMBRIA Auto SEPLAN - 2018 - 3.659,01	15	18	ALTOS DO INDAIA	00010836110000-2
000856/18	JAIME PANDOLFO Auto SEPLAN - 2018 - 3.651,99	6	13	YPACARAI - RESID.	00013413060000-9
001791/18	JANDER DA SILVA COSTA Auto SEPLAN - 2018 - 4.609,96	27	5	IZIDRO PEDROSO - CONJUNTO HABI	00053401030000-3
001384/18	JUCELEI MORAES Auto SEPLAN - 2018 - 1.431,88	7	2	DOS COQUEIROS - PARQUE	00054324140000-2
000759/2018	LUX SUN PARK HOTEL LDTA ME Auto SEPLAN - 2018 - 32.835,62	23	15 LS	PROGRESSO - VILA	00011221072000-0
001626/18	RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁ Auto SEPLAN - 2018 - 1.317,13	42	28	ESPLANADA - RESIDENCIAL	00065025140000-4
2192/2018	ROBERTO MARTINS LEITE Auto SEPLAN - 2018 - 2.328,46	27	10	ALTOS DO INDAIA	00010834210000-0

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ Nº03/2019, de 22 de ABRIL de 2018.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa requerendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	ENDEREÇO	PROCESSO ADM.	DEBITO
A.A PEREIRA DANCETERIA Sócios: Aparecida Alves	1000066590	Rua:Albino Torraca, 300 - Centro Dourados MS	3.293/2018	R\$ 1.381,05
A.C Tur Ltda - ME Sócios: Arnildo Cabral Ely Zimmermann Cabral	100077226	Rua:Ponta Porã, 2055 - Vila Progresso Dourados Ms Rua:Ponta Porã, 2055 - Vila Progresso Dourados Ms Rua: Ponta Porã, 2055 - Jardim América Dourados Ms	14.469/2018	R\$ 2.143,00
Alana Nicoladelli Baller - ME Sócios: Alana Nicoladelli Baller	1000096960	Rua: Ipanema, 1200 - Jardim Agua Boa Dourados Ms Rua: Ipanema, 1200 - Jardim Agua Boa Dourados Ms	6.383/2018	R\$ 2.562,01
Alana Nicoladelli Baller - ME Sócios:Alana Nicoladelli Baker	1000096960	Rua:Ipanema,1200 - Jardim Agua Boa Dourados Ms Rua:Ipanema,1200 - Jardim Agua Boa Dourados Ms	6.383/2018	R\$ 2.562,02
Almeida Comercio e Assistencia Tecnica de Maquinas Pesadas Eireli - Epp Socios: Marcelo De Almeida Tetzlaff Geni de Almeida Tetzlaff	1000111110	Rua: Idelfonso Pedroso, Quadra 14 Lote 09 - P. dos Jequitibas Dourados Ms Rua: Seiti Fukui, 2403 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso Dourados Ms Rua: Seiti Fukui, 2403 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso Dourados Ms	6.843/2018	R\$ 2.042,24
Almeida Comercio e Assistencia Tecnica de Maquinas Pesadas Eireli - EPP Sócios: Marcelo De Almeida Tetzlaff Geni De Almeida Tetzlaff	1000111110	Rua:Idelfonso Pedroso, S/n Quadra 14 Lote 09 - P. dos Jequitibas Dourados Ms Rua: Seiti Fukui, 2403 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso Dourados Ms Rua: Seiti Fukui, 2403 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso Dourados Ms	6.843/2018	R\$ 2.042,24

EDITAIS

Almeida Comercio e Assistencia Tecnica de Maquinas Pesadas Eireli - EPP Sócios: Marcelo De Almeida Tetzlaff Geni De Almeida Tetzlaff	1000111110	Rua:Idelfonso Pedroso, S/n Quadra 14 Lote 09 - P. dos Jequitibas Dourados Ms Rua: Seiti Fukui, 2403 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso Dourados Ms Rua: Seiti Fukui, 2403 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso Dourados Ms	6.843/2018	R\$ 2.042,24
Alminda Cavalheiro de Souza - Pt 564/2018 Sócios: Alminda Cavalheiro de Souza	25073625	Rua: Santa Paulina, 640 Lt 14 Qd 12 - Chacarã Castelo I Dourados Ms Rua: Santa Paulina, 640 - Chacarã Castelo I Dourados MS	23.449/2018	R\$ 1.159,08
Alminda Cavalheiro de Souza - PT 7.564/2018 Sócios: Alminda Cavalheiro de Souza	25073625	Rua:Santa Paulina,640 Lt 14 QD 12 - Chacara Catelo I Dourados Ms	23.449/2018	R\$ 1.159,08
Ana Claudia Benedetti Fagundes - Pt 6884/2011 Sócios: Ana Claudia Benedetti Fagundes	25064997	Rua: Cuiabá s/n Lt 08 Qd 01, Área de 119,78m - Centro Dourados MS Rua: Cuiabá, 2016 - Centro Dourados Ms	589/2018	R\$ 609,55
Baby House Confeccões Ltda - ME Sócios: Conceição Aparecido Jordao Santos Jeova Alves Santos	100047289	Rua: Marcelino Pires, 2325 - Centro Dourados Ms Rua: Amael Pompeu Filho, 195 - Parque Alvorada Dourados Ms Rua: Amael Pompeu Filho, 195 - Parque Alvorada Dourados Ms	9.193/2018	R\$ 524,99
Baby House Confeccões Ltda - Me Socios: Conceição Aparecida Jordao Santos Jeova Alves Santos	100047289	Av.Marcelino Pires,2325- Centro Dourados/MS Rua: Amael Pompeu Filho,195 - Parque Alvorada Dourados Ms Rua: Amael Pompeu Filho,195 - Parque Alvorada Dourados Ms	9.193/2018	R\$ 524,99
Camila Gallardo de Araujo Sócios: Camila Gallardo de Araujo	1000202230	Rua: Alameda dos Gerânios, 235 - Portal De Dourados Ms Rua: Alameda dos Gerânios, 235 - Portal De Dourados Ms	32.546/2018	R\$ 685,00
Clandio Favarini Ruviero e Outra PT 26.826/2018 Sócios: Clandio Favarini e Outra	25074319	Rua: Antônio Spoladore, 1635 Lt 07 Qd 28 - Residencial Santa Fé Dourados Ms Rua: Eulalia Pires, 2985 - Jardim Tropical Dourados Ms	26.826/2018	R\$ 5.702,74
Dilma de Oliveira Cavalcante - Prc 9173/2017 Sócios: Dilma de Oliveira Cavalcante	25072503	Rua: José Roberto Teixeira - Jardim Cristhais Dourados Ms Alberto Maxwell, 800 - Vila Esperança Dourados Ms	32.731/2017	R\$ 130,97
Fabiano Escobar Alencar - Pcr 18973/2017 Socios: Fabiano Escobar Alencar	25072819	Rua: Mustafá Saleh Abdo Sater - Novo Parque Alvorada Dourados Ms Av. Presidente Vargas, 1099 - Jardim Progresso Dourados Ms	23.447/2018	R\$ 4.386,36
Fabiano Escobar Alencar - Pcr 18979/2017 Sócios: Fabiano Escobar Alencar	25072819	Rua: Mustafá Saleh Abdo Sater - Novo Parque Alvorada Dourados Ms Rua: Presidente Vargas, 1099 - Jardim Progresso Dourados Ms	23.447/2018	R\$ 4.386,36
Hevillin Luana Bandeira Prando - Pcr 8810/2017 Sócios: Hevillin Luana Bandeira Prando	25072859	Rua: Manoel de Barros,2760 Lt 05 Qd 19 - Jardim Cristhais II Dourados Ms Rua: Manoel De Barros,2760 - Jardim Cristhais II Dourados Ms	522/2018	R\$ 3.541,49
Hoffmann & Queiros Ltda - ME Sócios: Marcilene Viana Queiros Sergio Batista Hoffmann	1000024854	Av.Weimar Gonçalves Torres,645 Canaã I Dourados/MS Rua: Apolonia Melo,645 - Canaã I Dourados Ms Rua:Fluminense, 5890 - Jd Maracana Dourados Ms	18.767/2018	R\$ 769,01
Hoffmann & Queiros Ltda - Me Sócios: Marcilene Viana Queiros Sergio Batista Hoffmann	1000024854	Rua: Weimar Gonçalves Torres,1450 Ambiental 18/08/2015 - Centro Dourados Ms Rua: Apolonia Melo, 645 - Canaã I Dourado Ms Rua: Fluminense, 5890 - Jd Macarana Dourados Ms	18.767/2018	R\$ 769,01
Imafe Construtora Incor Ltda Sócios: Imafe Construtora Incor Ltda	25074259	Rua: Cardeal, 1990 Lt 21 Qd 40 - Esplanada Dourados Ms Rua: Visconde do Rio Branco , 486 - Centro Dourados Ms	22.019/2018	R\$ 2.132,57
Jeremias Jose Lima - PT 17.784/2018 Sócios: Jeremias Jose Lima	25074073	Rua: Eurides de Mattos Pedroso, 3110 Lt 02 Qd 48 - Cidade Jardim I Dourados Ms Rua: Claudio Goelzer, 1550 - Parque Alvorada Dourados Ms	17.784/2018	R\$ 1.976,63
Jornal o Vigilante Ltda Sócios: Cristiane Cordeiro Xavier Carlos Alberto Carvalho da Rocha	19789009	Rua: Ciro Melo,3286 - Jardim Central Dourados Ms Rua Francisco Luiz Viegas, 590 - Vila Cuiaba Dourados Ms Rua: Mc 4 , 1880 - Conjunto Residencial Monte Carlo Dourados Ms	37.917/2016	R\$ 4.620,46
Jose Aparecido Alves Confeccões - ME Sócios: Jose Aparecido Alves	1000098556	Rua: Monte Alegre, 5060 - Jardim Monte Alegre Dourados Ms Rua: Pedro Rechi, 2245 - Vila Esperança Dourados Ms	15.468/2018	R\$ 1.408,00
José Aparecido Alves Confeccões - ME Sócio: José Aparecido Alves	1000098556	Rua: Monte Alegre, 5060 B - Jardim Guanabara Dourados/ MS Rua: Pedro Rechi, 2245 - Vila Esperança Dourados/ MS	15.468/2018	R\$ 1.408,00
KGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP 17.436/2018 Sócios: KGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	25074041	Rua: Alice Ligth Martins, 965 LT 08 QD 03 - Jatay Dourados Ms Rua: Coronel Saldanha, 1215 - Centro Dourados Ms	17.436/2018	R\$ 776,19
KGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - PT 14.430/2018 Socios: KGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	25074097	Rua: Projetada J, 910 LT 15 QD 01 - Residencial Jatay Dourados Ms Rua: Coronel Saldanha, 1215 - Centro Dourados Ms	17.430/2018	R\$ 1.821,08

EDITAIS

Leandro Nishimura - Prc 20736/2017 Sócios: Leandro Nishimura	25073025	Rua: Favoriano Correa - Izidro Pedroso Dourados Ms Rua: Favoriano Correa, 2335 - Izidro Pedroso Dourados Ms	20.736/2017	R\$ 166,58
Lmr Instituto de Beleza Ltda - ME Sócios: Rochelle Schreiber Michael Schreiber	1000071402	Rua: Olinda Pires de Almeida, 1565 - Vila Progresso Dourados Ms Rua: Osman Ahamad Gebara, 571 - Parque Alvorada Dourados Ms Rua: Major Capile, 2935 - Jardim Central] Dourados Ms	34.875/2018	R\$ 1.968,65
Lmr Instituto de Beleza Ltda - ME Sócios: Rochelle Schreiber Michael Schreiber	1000071402	Rua: Olinda Pires de Almeida, 1585 - Vila Progresso Dourados/MS Rua: Osman Ahamad Gebara, 571 - Parque Alvorada Dourados Ms Rua: Major Capilé, 2935 - Jardim Central Dourados Ms	34.875/2018	R\$ 1.968,65
Lucas Roger Marques Vieira - Pt 18.102/2018 Sócios: Lucas Roger Marques Vieira	25073998	Rua: Maria Fioramonte Zanetti, 2820 Lt 12 Qd 55 - Cidade Jardim I Dourados Ms Rua: Dos Alpes, 733 - Jardim Itália Dourados Ms	18.102/2018	R\$ 1.471,19
Maisa Tereza Rodrigues - ME Sócios: Maisa Tereza Rodrigues	1000173043	Rua: Júlio Marques de Almeida, 45 Bloco 04 Apto 102 - Parque Alvorada Dourados Ms Rua: Júlio Marques de Almeida, 45 Bloco 04 Apto 102 - Parque Alvorada Dourados Ms	25.536/2018	R\$ 297,92
Maisa Tereza Rodrigues - ME Sócios: Maisa Tereza Rodrigues	1000173043	Rua: Júlio Marques de Almeida, 45 Parque Alvorada - Bloco 04 apt 102 Dourados Ms Rua: Júlio Marques de Almeida, 45, Bloco 04 apt 102 Parque Alvorada Dourados / Ms	24.536/2018	R\$ 297,92
Marcio Fortini - PT 19806/2011 Sócios: Marcio Fortini	25065411	Rua: Antônio Emilio de Figueiredo, s/n Lt.01 Qd 70 Área de 275,61m - Jardim Climax Dourados Ms Rua: Albino Torraca, 2155 - Vila Progresso Dourados Ms	30.303/2012	R\$ 943,25
Matilde de Brito Gobi ME Sócios: Matilde de Brito Gobi	1000039274	Av. Joaquim Teixeira Alves, 1912 - Centro Dourados Ms Rua: Rio Brilhante, 1186 - JD Agua Boa Dourados Ms	6.366/2018	R\$ 2.562,02
Matilde de Brito Gobi ME Sócios: Matilde De Brito	1000039274	Rua: Joaquim Teixeira Alves, 1912 - Centro Dourados Ms Rua: Rio Brilhante, 1186 - Jd Agua Boa Dourados Ms	6.366/2018	R\$ 2.562,01
Maurício Rodrigues Peralto - Pt 39.045/2017 Sócios: Maurício Rodrigues Peralta	25074171	Rua: São Francisco Cinato, 580 Lt 14 Qd 05 - Jardim Itaipú Dourados Ms Rua: Ponta Porã, 695 - Vila Aurora Dourados Ms	39.045/2017	R\$ 489,80
Metalurgica Santa Izabel Ltda Sócios: Marla Denise Schaffer Roese Valmir Roese	100056253	Av. Marcelino Pires, 270 - Jardim Climax Dourados Ms Rua: 1, S/n - Coohab Dourados Ms Rua: Seiji Nishioka, 310 - Altos do Indaia Dourados Ms	26.121/2018	R\$ 2.717,30
Metalurgica Santa Izabel Ltda Sócios: Marla Denise Schaffer Roese Valmir Roese	100056253	Rua: Marcelino Pires, 270 - Jardim Climax Dourados Ms Rua: 1, s/n - Coohab Dourados Ms Rua: Seiji Nishioka, 310 - Altos do Indaia Dourados Ms	26.121/2018	R\$ 2.717,30
Ruize & Borella Ltda ME Sócios: Jorg e Borella Rosineira Ruiz da Silva	1000040264	Rua: Marcelino Pires, 3600 Quiosque 11 - Shopping Avenida Center - Cabeceira Alegre Dourados Ms Rua: Trinta e Um de Março, 700 - apto E-204 - Vila Alba Dourados Ms Rua: Monte Alegre, 2910 - Vila Progresso Dourados Ms	14.846/2017	R\$ 297,99
Sirlene Dalvi Contabilidade ME Sócios: Sirlene Dalvi	1000073405	Rua: Monte Alegre, 1325 - Jardim América Dourados Ms Rua: Adroaldo Pizzini, 1015 Jardim Independencia Dourados Ms	25.910/2016	R\$ 11.573,12
Sirlene Dalvi Contabilidade ME Sócios: Sirlene Dalvi	1000073405	Rua: Monte Alegre nº1325 - Jardim America Dourados Ms Rua: Adroaldo Pizzini, 1015 - Jardim Independencia Dourados Ms	25.910/2016	R\$ 11.572,26
Valdenir Borges dos Santos - ME Sócios: Valdenir Borges dos Santos	100079431	Rua: Marcelino Pires, 1166 B - Centro Dourados Ms Rua: Marcelino Pires, 1166 - B - Centro Dourados Ms	3.873/2018	R\$ 685,00
Valdenir Borges dos Santos - ME Sócios: Valdenir Borges dos Santos	100079431	Av. Marcelino Pires, 1166 - B - Centro Dourados/MS Av. Marcelino Pires, 1166- B Centro Dourados Ms	3.873/2018	R\$ 1.045,00
Vicenzi Pre-Moldados Eireli Sócios: Carlos Alberto Vincenzi	100052959	Rua: Alameda Fabio, 3400 - Jardim Alhambra Dourados Ms Rua: Reinaldo Bianchi, 798 - Parque Alvorada Dourados Ms	21.138/2018	R\$ 509,84
Vincenzi Pre-Moldados Eireli Sócios: Carlos Alberto Vincenzi	100052959	Rua: Alameda Fabio nº3400 - Jardim Alhambra Dourados Ms Rua: Reinaldo Bianchi, 798 - Parque Alvorada Dourados Ms	21.138/2018	R\$ 509,84
Wellington Dafon Dos Santos e Outra Sócios: Wellington Dafon Dos Santos e Outra	25073819	Rua: Alameda Aroeira, 105 Lt 23 Qd H1 - Terras Alphaville Dourados Ms Rua: Oliveira Marques, 349 Jardim Tropical Dourados MS	17.685/2018	R\$ 5.083,20
Wellington Dafon Dos Santos e Outras Sócios: Wellington Dafon Dos Santos e Outras	25073819	Rua: Alameda Aroeira, 105 Lt 23 QD H1 - Terras Alphaville Dourados Ms Rua: Oliveira Marques, 349 - Jardim Tropical Dourados Ms	17.685/2018	R\$ 5.083,20

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

EXTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2014
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 28/03/2019 e previsão de vencimento em 28/09/2019, bem como acrescer o valor de R\$ 8.421.373,39 (oito milhões quatrocentos e vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) correspondentes ao período prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2013
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 01/04/2019 e previsão de vencimento em 01/10/2019, bem como acrescer o valor de R\$ 11.164.346,62 (onze milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) correspondentes ao período prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019/RH/SEMS

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde
Neila Limonges Saldanha

PROCESSO: Contrato Temporário
OBJETO: contratação de profissional Farmacêutica (30 horas semanais) em substituição a servidora Fayla Michele Bosso de Moraes que encontra-se de licença gestante, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 - Fundo Municipal de Saúde.
10.122.011 - Programa Gestão Administrativa
2082 - Suporte de Gestão Administrativa
31900401 - Contratados
VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará de 22 de abril de 2019 a 29 de setembro de 2019. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.397,96 (Quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Berenice de Oliveira Machado Souza
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
CNPJ: 05.155.405/0001-12.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 112/2018.
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios nutricionais, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, nº 368, de 20 de julho de 2009 e nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.16 - Assistência Farmacêutica
2104 - Manutenção das Dietas Enterais
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
VIGENCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.740,00 (setenta e oito mil setecentos e quarenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Meneses Correia
FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho
DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 20.220.317/0001-40.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 112/2018.
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios nutricionais, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, nº 368, de 20 de julho de 2009 e nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.16 - Assistência Farmacêutica
2104 - Manutenção das Dietas Enterais
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
VIGENCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.618,00 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Meneses Correia
FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho
DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.
CNPJ: 27.024.068/0001-67.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 112/2018.
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios nutricionais, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, nº 368, de 20 de julho de 2009 e nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.16 - Assistência Farmacêutica
2104 - Manutenção das Dietas Enterais
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
VIGENCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.508,00 (setenta e nove mil quinhentos e oito reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Meneses Correia
FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho
DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2017/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 66/2017.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 06/12/2018 e previsão de vencimento em 06/12/2019, bem como acrescer o total de R\$ 15.309,24 (quinze mil trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao período prorrogado, perfazendo novo valor global no total de R\$ 30.618,48 (trinta mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº. 024/2019 de 22 de Abril de 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

Considerando o não comparecimento na perícia de Guilherme França dos Santos, Motorista, convocamos o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

Considerando o não comparecimento na perícia de Erci Fernandes Amaro, Auxiliar de Serviços Gerais II/Manutenção, convocamos o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

Considerando a necessidade de contratação para compor o SESMT.

Considerando a rescisão do funcionário na função de Vigia, convocamos o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados:

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptes para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Fundamental	Auxiliar de serviços gerais II/manutenção	30/04/2019 – (terça-feira) Horas: 09:00h
Médio	Motorista	30/04/2019 – (terça-feira) Horas: 09:00h
	Vigia Técnico em segurança do trabalho	

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

AnexoI. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
AnexoII. Relação de documentos(CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 22 de abril de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERICIA MEDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD		
Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS		
Data: 30/04/2019 (terça-feira)		
Hora: 09:00h		
Cargo: 2003 - Motorista - CNH D		
62871	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	33
Cargo: 1002 - Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção		
67646	FRANCIELI GOMES DE BARROS	17
Cargo: 2013 - Vigia		
67540	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS JULIO	88
Cargo: 2005 - Técnico em Segurança Trabalho		
61927	CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	8
61991	ISMAEL RODRIGUES JESUS	9

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- (**) Carteira de identidade (RG);
- (**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (*) Título de Eleitor;
- (*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- (**) CPF/CIC;
- (*) Certificado Militar (se homem);
- (*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- (*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Triplice Viral);
- (*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- (*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(***) Documento original

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
EXTINTORES JARDIM EIRELI.

PROCESSO: Dispensa de Licitação 15/2019.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de manutenção (recarga) e aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades das unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos da dispensa de licitação nº 15/2019.
Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Vigência Contratual: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: R\$ 1.556,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 43/2019 FUNSAUD
15 de Abril de 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 22 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, homologado pelo decreto 1.072 de 14 de maio de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 de Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art1º - Publicar o Plano de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital da Vida e demais comissões que respondam aos serviços de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente em equipe única que delibere pelas demais (Controle de Infecção Hospitalar, Segurança do Paciente, Comitê Transfusional e Educação Permanente para o Controle de Infecção).

O PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (PCIH)

É o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vista à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

OBJETIVO:

Planejar o desenvolvimento das ações do Serviço de Prevenção e Controle de Infecção do estabelecimento, realizado pelos membros executores da CCIH, que constituem o Serviço de Controle de Infecção do Hospital.

INTRODUÇÃO:

A CCIH do Hospital da Vida, instituída em 12 de Maio de 2015 registrado na Ata n.1 de 2015, COMO ÓRGÃO DE ACESSORIA A AUTORIDADE MÁXIMA DA INSTITUIÇÃO E DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, vem através deste Programa de Controle de Infecção Hospitalar divulgar suas ações para 2019, mediante ações de Vigilância Epidemiológica, Política de uso de Antimicrobianos e Germicidas, Inspeções Técnicas e Educação Permanente/Treinamentos.

O programa define deliberada e sistematicamente todas as ações a serem desenvolvidas a fim de que ocorra a máxima redução da incidência, prevalência e gravidade das infecções hospitalares.

A CCIH do Hospital da Vida, anualmente revisa seu planejamento e elabora o PCIH da instituição, definindo as ações a serem realizadas com objetivo de direcioná-las a execução das atividades para o seu principal objetivo.

METAS E AÇÕES PARA 2019

Vigilância Epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde (IRAS)

A Vigilância Epidemiológica busca identificar e avaliar sistematicamente as causas de infecção hospitalar em um grupo de pacientes submetidos a tratamentos e ou procedimentos hospitalares, visando à prevenção e redução da incidência de infecção. Além disso, identifica e limita a disseminação de microrganismos de doenças infecto-contagiosas (DNC) no hospital, por meio de medidas de precaução e isolamento. Nesse sentido, serão realizadas as seguintes ações de controle:

- Busca ativa diária na Unidade de Terapia Intensiva, com análise de prontuário (situação clínica, exames, culturas) análise de dispositivos invasivos dos pacientes internados e lançamento no banco de dados;
- Busca ativa das cirurgias limpas, através de investigação no livro de controle de cirurgias realizadas e acompanhamento dos pacientes pós-cirúrgicos semanalmente.
- Análise prospectiva via telefone aos pacientes pós-cirúrgicos de cirurgias limpas sem índice de IH na alta.
- Busca retrospectiva de possíveis casos não identificados através na análise prontuários.

Tabela 1. Descrição da Busca Ativa para Controle de Infecção

BUSCA ATIVA INTERNAÇÃO	BUSCA ATIVA AMBULATORIAL
1. Análise dos prontuários com cultura microbiológica passível de IH.	1. Analisar dados de retorno telefônico em clientes com cirurgias limpas em um percentual de mínimo 50%.
2. Análise a evolução do quadro clínico diário, em conjunto com a análise dos exames laboratoriais dos leito da UTI, em busca correlação IH.	2. Realiza-se cultura para identificação do tipo de microrganismo colonizado e /ou infectado sempre que médico responsável/ infectologista julgar necessário.
3. Avaliar casos de reinternação por causa infecciosa.	3. A análise de dados de pacientes que reinternam precocemente, em até 07 dias, pode levar a uma inferência mais fidedigna sobre a qualidade de atendimento prestada pela instituição do que a avaliação mais tardia, após 30 dias.
4. Avaliar infecção secundária em busca de correlato com IH.	
5. Coletar e avaliar culturas antimicrobianas sob demanda e de rotina.	
6. Na confirmação de infecção hospitalar é feita a notificação, baseado na Portaria GM/MS nº 2616/1998.	

Tabela 2. Descrição das atividades a serem desenvolvidas e períodos

ATIVIDADES	ATIVIDADES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Vigilância global e setorial, na busca de identificar o perfil de microrganismos de cada setor e da instituição por meio de análise das culturas realizadas diariamente.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2. Detecção de casos pós- alta por meio de dados telefônicos em cirurgias limpas.			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Fazer a investigação de surtos em conjunto com os demais membros diariamente.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. Calcular as taxas de Infecção Hospitalar utilizando os parâmetros referenciados, por procedimentos e por topografia, baseados no recomendado pela ANVISA mensalmente.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. Divulgar as taxas de Infecção Hospitalar (IH) mensalmente para as instâncias pertinentes dentro da instituição, Corpo Clínico, para as autoridades solicitadas e FORMSUS.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6. Fazer relatório mensal com os indicadores epidemiológicos e repassar nas reuniões da CCIH, promovendo o debate na comunidade hospitalar e registrar em Ata.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7. Estabelecer mediante protocolo, os critérios para isolamento de pacientes infectados por microrganismos multirresistentes e aplicar as medidas necessárias de precaução diariamente.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
8. Realizar controle epidemiológico das doenças de Notificação Compulsória e do Trabalho, em conjunto com os enfermeiros dos setores e encaminhar as notificações para o serviço de epidemiologia do município diariamente.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
9. Elaborar, atualizar e acompanhar execução dos protocolos de IRAS anualmente.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
10. Elaborar atas nas reuniões e registrar efetividade das ações discutidas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11. Capacitar e acompanhar ações da equipe de higienização hospitalar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12. Participar do controle a aquisição e uso de saneantes e antissépticos de uso hospitalar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13. Acompanhar e registrar o controle biológico da água, limpeza de reservatórios e da desinfestação hospitalar nas rotinas diárias, semanais, mensais e semestrais gerais.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14. Manter acesso ao Sistema de Vigilância para identificação de surtos (GAL, ANVISA, Vigilância Epidemiológica Municipal) e Laboratório local via internet).	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
15. Acompanhar aquisição, dispensa e uso correto de EPI.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16. Acompanhar ações de orientação, segregação e vigilância no descarte do lixo hospitalar e pérfuro-cortantes.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
17. Acompanhar e registrar situação vacinal dos colaboradores da unidade.					x						x	
18. Realizar auditoria interna da unidade com apresentação de relatório as autoridades competentes locais.						x						x

Programa de Educação Permanente

O SCIH juntamente com coordenadores de diversos setores, desenvolverá cronograma de treinamento abrangendo as necessidades específicas de cada setor no que tange a redução de IH. Estes treinamentos serão voltados para todos os setores necessários. Os treinamentos serão conforme cronograma pré-estabelecido. Serão realizados em serviço com auxílio de colaboradores sentinela que serão treinados e disseminadores das temáticas.

Visitas Técnicas (Inspeções Internas Setoriais)

O SCIH realizará, no mínimo, uma visita técnica a cada semestre nas unidades hospitalares onde estão internados os pacientes com maior risco de infecção hospitalar, como Área Vermelha, Amarela e Verde, Setor de UTI e Centro Cirúrgico, Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, além de atender a livre demanda das outras unidades e ambulatório.

Se verificada a necessidade de nova inspeção seja geral ou por temática pré-definida pelos membros, será realizada visita extraordinária.

Nesta visita serão avaliados os aspectos relacionados à área física, ao fluxo de pessoas e materiais, adesão dos profissionais às medidas de prevenção e controle

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

de infecção e biossegurança, como uso de EPI's e etc. Após visita será realizado relatório e repassado à Direção Técnica e principais gerências.

Programa de Racionalização de Antimicrobiano

A terapia antimicrobiana e a administração de antimicrobianos em pacientes com sinais e sintomas clínicos de infecção, tendo como finalidade combater um agente infeccioso situado em determinado foco.

As aplicações dos antimicrobianos são definidas, essencialmente, com base no conhecimento do microrganismo infectante e no tipo de atividade pretendida, se curativa ou profilática. O uso profilático é aceito quando se deseja prevenir uma infecção em situações onde há risco elevado.

A terapia antimicrobiana pode ser específica ou empírica: a específica é executada mediante identificação do microrganismo por meio de teste laboratorial ou quando a manifestação clínica é característica deste microrganismo; a empírica é guiada pelo possível agente infeccioso que é prevalente naquele tipo de manifestação clínica. A terapia específica é o procedimento preferencial, e para que a mesma seja executada é necessária a realização de cultura e de um laboratório de microbiologia.

Será sistematizado em conjunto com setor de Farmácia ficha de Controle de Utilização de Antimicrobiano, bem como a dispensação diária devidamente validado pela CCIH e Médico da CCIH, a fim de orientar e racionalizar o uso indiscriminado de antibióticos.

O médico da CCIH deverá avaliar a padronização dos antimicrobianos da instituição e deverá comunicar aos diretores as condições terapêuticas oferecidas propondo alterações quando julgar necessário, em período semestral.

Resistência Microbiana

A resistência aos antimicrobianos é um fenômeno relacionado à formação de cepas não sensíveis, capazes de se multiplicar na presença de concentrações de antimicrobianos mais elevadas do que as provenientes de doses terapêuticas habituais.

A resistência natural ou intrínseca faz parte das características biológicas primitivas dos microrganismos e é observada, regularmente, em uma determinada espécie bacteriana em relação a diferentes antimicrobianos. Resulta de genes que codificam a existência, na bactéria, de estruturas ou mecanismos que impedem o antimicrobiano de agir em seu receptor ou que codificam a falta do sítio de ação do fármaco ou que determinam a existência de receptores inativos para a ligação de uma substância específica.

A resistência adquirida a um determinado antimicrobiano surge em uma bactéria originalmente sensível ao mesmo antimicrobiano. Refere-se, portanto, ao surgimento de exemplares de uma espécie bacteriana que não mais sofrem a ação dos fármacos que são efetivos contra a população original da bactéria. A resistência adquirida também tem origem genética e decorre de modificações na estrutura ou no funcionamento da célula bacteriana bloqueando a ação dos antimicrobianos.

Tabela 3. Uso Racional de Antimicrobianos

ATIVIDADES	ATIVIDADES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Formação do time gestor e operacional	x											
2. Divulgação da nova equipe e formalização das ações individuais e coletivas pela presidência	x											
3. Alinhamento técnico laboratório		x										
4. Alinhamento técnico farmácia		x										
5. Estimar medidas de consumo		x										
6. Auditoria de Antimicrobianos			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7. Alinhamento técnico com a Informática			x									
8. Elaboração de protocolos e indicadores do processo			x	x	x	x	x					
9. Reavaliação do Processo e Auditoria Retrospectiva e prospectivas interdisciplinares						x	x	x	x	x		
10. Realizar educação permanente em controle de infecção e uso racional de antimicrobiano			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11. Inserir a orientação de antibioticoterapia na alta do paciente							x	x	x	x	x	x
12. Desenvolver e implementar instrumento de coleta e banco de dados para o gerenciamento de antimicrobianos			x									
13. Elaboração e execução de protocolo de troca e substituição de via medicamentosa, ajuste e otimização de doses ao paciente				x								
14. Elaborar e atualizar protocolos de: Pneumonia Adquirida na Comunidade (PAC); Infecção de Trato Urinário Baixo (ITU); Infecção de pele e tecidos moles; Pielonefrite; Profilaxia Cirúrgica; SEPSIS; Meningite; Tratamento Empírico para <i>Staphylococcus aureus</i> resistente a Oxacilina (ORBA); Infecções por <i>Clostridium difficile</i> (CDI); Infecções da corrente sanguínea confirmadas laboratorialmente.				x								
15. Monitorar indicadores do processo, uso e consumo de antimicrobianos						x	x	x	x	x	x	x
16. Divulgar resultados de todos os segmentos do Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos					x	x	x	x	x	x	x	x

Ações desenvolvidas

- Educação/orientação para o uso adequado de antimicrobianos pelo médico da CCIH diariamente;
- Implantação do protocolo de orientação para o uso adequado de antimicrobianos anualmente;
- Implementar e atualizar formulário para prescrição de antimicrobianos anualmente;
- Observar o perfil de resistência dos microorganismos na instituição hospitalar mensalmente;
- Avaliar anualmente a lista de antimicrobianos padronizados e possível adição de novas drogas;

Elaboração e Atualização dos POP'S

- Protocolo de Higiene das Mãos;
- Protocolo de Precauções e Isolamentos;
- Protocolo de Tempo de Permanência de Dispositivo;
- Protocolo de Prevenção de Infecção Urinária, Cirúrgica, Respiratória, Cutânea e de Corrente Sanguínea;
- Protocolo de Controle de Antimicrobianos e Profilaxia Cirúrgica;
- Protocolo de Controle de Limpeza de Superfícies (manejo de soluções desinfetantes padronizadas);
- Protocolo de Limpeza e Desinfecção de artigos hospitalares;
- Protocolo de Esterilização de Artigos;

Vigilância Epidemiológica

- Protocolo para controle de H1N1;
- Protocolo para controle de Meningites;
- Protocolo para controle de Tuberculose;
- Protocolo para controle de Diarréias.

Auditoria do PCIH

As Unidades Hospitalares estão sujeitas a Inspeções Sanitárias para avaliação da qualidade das ações de Controle de Infecção Hospitalar e a atuação da CCIH.

As auditorias internas serão realizadas semestralmente com base nas conclusões das inspeções sanitárias, devendo ser estabelecidas as medidas corretivas necessárias para o aprimoramento da qualidade das ações de Controle de Infecção Hospitalar.

As auditorias deverão utilizar o Roteiro de Inspeção conforme RDC N. 48 de 02 de Junho de 2000 para nortear a avaliação do PCIH. Esse roteiro classifica as ações como: Imprescindível, Necessária, Recomendável e Informativa. As auditorias serão realizadas por um membro executor e as conclusões da auditoria deverão ser documentadas e arquivadas.

Daniel Fernandes Rosa
Presidente FUNSAUD

Quezia Peres Woeth
Presidente CCIH

Pablo Marinho Custódio
Vice Presidente CCIH

Dourados, MS 15 de Abril de 2019.

PORTARIA Nº 41 /2019/ FUNSAUD
15 de Abril de 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 22 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, homologado pelo decreto 1.072 de 14 de maio de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 de Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art1º - Nomear os membros que compõem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital da Vida e demais comissões que respondam aos serviços de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente em equipe única que delibere pelas demais (Controle de Infecção Hospitalar, Segurança do Paciente, Comitê Transfusão e Educação Permanente para o Controle de Infecção).

Parágrafo único - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e demais associadas serão formadas por uma Comissão Consultora e uma Comissão Executora.

Membros Consultores

- Direção Técnica/FUNSAUD: Alessandra de Cássia Leite
- Direção Clínica: José Raul Espinosa
- Direção Técnica Médica: Majid Mohamad Ghadie
- Gerência de Unidade/Hospital da Vida: Danyelle Radaelli de Assis Serapião
- Gerência de Desenvolvimento e Qualidade na Saúde: Marley Crisanto Souza
- Serviço de Hemoterapia: Ana Paula Silva Levay
- Coordenação de Assistência (Enfermagem): Denise Reginato
- Coordenação de Assistência e Direção Médica UTI/INTENSICARE: Max Dembo Martins Esteves e Mirna Matsui
- Serviço de Farmácia: Cláudia Pereira Torquato
- Serviço de Fisioterapia: Lucas dos Anjos Rossoni
- Serviço de Higiene e Hotelaria: Luciana Santos Mattos
- Serviço de Nutrição e Dietética: Tais Marina França Campos
- Serviço de Segurança do Trabalho: Elenice da Silva Chaves
- Representante do Laboratório: Andréia O. Di Pietro Queiroz
- Responsável Técnica da Enfermagem - Centro Cirúrgico e Central de Material: Valdinéia André Pereira

Membros Executores

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

- Presidente/ Enfermeira: Quézia Peres Woeth
 - Vice Presidente/ Médico Infectologista: Pablo Marinho Custódio
 - Médica Infectologista: Andyane Freitas Tetila
 - Secretária/Biomédica: Maisa Estopa Correa

Daniel Fernandes Rosa
 Diretor Presidente/FUNSAUD

PORTARIA Nº 42/2019/ FUNSAUD
 15 de Abril de 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 22 do Estatuto da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, homologado pelo decreto 1.072 de 14 de maio de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 de Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art 1º - Publicar o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital da Vida e demais comissões que respondam aos serviços de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente em equipe única que delibere pelas demais (Controle de Infecção Hospitalar, Segurança do Paciente, Comitê Transfusional e Educação Permanente para o Controle de Infecção).

CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADES

Art. 1º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), HV-FUNSAUD é de natureza técnico-científica permanente, nos termos da Port. nº 2.616/MS, de 12 de maio de 1998.

Art. 2º A CCIH é um ÓRGÃO DE ACESSORIA À AUTORIDADE MÁXIMA DA INSTITUIÇÃO e tem por finalidade o desenvolvimento e execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), realizando ações de controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) através de sua comissão e de seu órgão executor, o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH).

§ 1º Considera-se Programa de Controle Infecções Hospitalares (PCIH) o conjunto de ações desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível de incidência e da gravidade das infecções relacionadas com a assistência à saúde (IRAS).

§ 2º Entende-se por infecção hospitalar (IH), qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital, e que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

Parágrafo único. Devido à especificidade de várias comissões com assuntos pertinentes a mesma temática, no que diz respeito à Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente; serão acrescidas à reunião mensal única pautas pontuais de:

- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);
- Comitê Transfusional;
- Educação Permanente para o Controle de Infecções Relacionadas à Assistência e,
- Vigilância Epidemiológica.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 3º A estrutura da comissão compreende:

- I – Membros consultores;
- II – Membros executores

§ 1º Entende-se por membro consultor o profissional com nível superior na área da saúde, participante da elaboração do PCIH e das reuniões, tendo a responsabilidade de pesquisar e contribuir com dados informativos embasados em referências conceituadas.

§ 2º Entende-se por membro executor o profissional, preferencialmente de nível superior na área da saúde, que deve realizar todas as atribuições concernentes ao consultor e colaborar efetivamente para execução de atividades relacionadas ao controle de infecção hospitalar.

Art. 4º A comissão terá composição multidisciplinar e multiprofissional, devendo contar com, no mínimo, 08 (oito) membros, podendo ser ampliado este número conforme a necessidade da comissão.

Os membros consultores e seus respectivos suplentes serão representantes dos seguintes serviços:

- I - Serviço Médico;
- II - Serviço de Enfermagem;
- III - Serviço de Farmácia;
- IV - Serviço de Laboratório e/ou Agência Transfusional;
- V - Serviço de Nutrição;
- VI – Administração;
- VII - Serviço de Hotelaria Hospitalar;
- VIII - Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (SOST).

Art. 5º Os membros executores constituirão o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), e será composto minimamente por:

- I - Md Infectologista;
- II – Enfermeiro;
- III – Biomédico;
- IV – Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. Para o bom funcionamento da comissão é imprescindível a nomeação de um secretário com função exclusiva nesta comissão, mesmo não sendo um membro da mesma.

Art. 6º O presidente da comissão, e o vice-presidente, serão quaisquer uns dos membros da mesma.

Art. 7º Os membros executores representarão o Serviço de Controle de Infecções Hospitalares e, portanto, serão encarregados da execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH).

Art. 8º O SCIH do HV- FUNSAUD contará com, no mínimo, 04 (quatro) membros executores.

Art. 9º Afim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência da comissão, a Presidência da Fundação, através do serviço de apoio administrativo, proporcionará a infraestrutura necessária para o funcionamento da equipe.

Art. 10. As indicações para integrar a comissão serão previamente discutidas e, havendo consenso com a Presidência da Fundação, os membros serão nomeados na forma do art. 16, inciso II, do Regimento Interno.

Art. 11. A nomeação dos membros da comissão deverá ser feita pelo Presidente da FUNSAUD e publicada em Diário Oficial Municipal.

Art. 12. A comissão deverá ser composta por profissionais que possuam nível superior e técnico que sejam formalmente nomeados. As indicações deverão recair sobre profissionais especializados em controle de infecção hospitalar, e sobre representantes de nível superior dos serviços, com experiências anteriores em controle de infecção hospitalar.

Art. 13. O mandato do presidente e vice-presidente da comissão será de, no mínimo, 02 (dois) anos, podendo haver recondução ao cargo pelo mesmo período, através de indicação da comissão e nomeação pela Presidência da Fundação.

Art. 14. Qualquer membro da comissão poderá solicitar afastamento no período de mandato, desde que comunique a Presidência da comissão com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 15. O mandato de cada um dos membros executores tem prazo indeterminado, dependendo do tempo de exercício profissional dos mesmos, uma vez que o serviço de caráter técnico-científico que se beneficia com a experiência de seus membros.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. À autoridade máxima da instituição compete:

- I - Constituir formalmente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- II - Nomear os componentes por meio de ato próprio;
- III - Propiciar infraestrutura necessária à correta operacionalização da comissão;
- IV - Aprovar e fazer respeitar o regimento interno da comissão;
- V - Garantir a participação do Presidente da comissão nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores da política da Instituição sobre o controle de infecção hospitalar, e sobre as ações de controle de infecção relacionada à assistência à saúde, bem como em conselhos técnicos;
- VI - Garantir o cumprimento das recomendações formuladas pela Coordenação Municipal, Estadual/Distrital de Controle de Infecção Hospitalar;
- VII - Informar o órgão oficial municipal ou estadual quanto à composição da comissão e às alterações que venham a ocorrer;
- VIII - Fomentar a educação e o treinamento de todo pessoal hospitalar em assuntos referentes à infecção hospitalar.

Art. 17.

À CCIH compete:

- I - Elaborar, implantar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);
- II - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
- III - Implantar um sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;
- IV - Adequar, programar e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;
- V - Capacitar o quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;
- VI - Racionalizar o uso de antimicrobianos, germicidas e materiais médico - hospitalares;
- VII - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pela Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores;
- VIII - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
- IX - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios, e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às coordenações de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar;
- X - Elaborar, implantar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;
- XI - Adequar, programar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;
- XII - Definir, em cooperação com a Comissão de Padronização, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico - hospitalares;
- XIII - Elaborar/Atualizar o Regimento Interno para a Comissão;
- XIV - Cooperar com o setor de treinamento, ou responsabilizar-se pelo treinamen-

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

to, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

XV - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

XVI - Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

XVII - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecção associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

XVIII - Cooperar em conjunto com o Núcleo de Segurança do Paciente, Comissão de Perfuro-Cortantes, Comitê Transfusional, Educação Permanente para o Controle de Infecções Relacionadas à Assistência e Vigilância Epidemiológica nas ações relacionadas à vigilância das infecções hospitalares.

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Ao presidente da comissão incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades especificamente:

I - Instalar a comissão e presidir suas reuniões;

II - Promover a convocação formal das reuniões;

III - Representar a comissão em suas relações internas e externas;

IV - Tomar parte nas discussões e, quando for o caso, exercer o direito de voto de desempate;

V - Indicar os membros para realização de estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários ao cumprimento da finalidade da comissão em suas subcomissões;

VI - Elaborar grupos de deliberações da comissão e ad referendum, nos casos de manifesta urgência;

VII - Promover a interação com a equipe multiprofissional da instituição.

Art. 19. Cabe ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 20. Cabe ao secretário:

I - Assistir e redigir as reuniões;

II - Redigir a convocação formal das reuniões extraordinárias, em nome do presidente;

III - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;

IV - Comunicar aos membros a pauta das reuniões;

V - Encaminhar o expediente;

VI - Preparar o expediente;

VII - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos de que devam ser examinados nas reuniões da comissão;

VIII - Providenciar, por determinação do presidente, a convocação das sessões extraordinárias;

IX - Auxiliar na elaboração dos documentos da comissão (relatórios, ofícios, pareceres, memorandos);

X - Manter suprimento de materiais de consumo diário;

XI - Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

XII - Organizar dados e arquivos;

XIII - Receber e enviar correspondências;

XIV - Conferir fichas de notificação com o censo do hospital;

XV - Agendar entrevistas e cursos;

XVI - Digitar boletins e relatórios;

XVII - Realizar serviço externo quando necessário.

XVIII - Ser substituído por um vice-secretário em sua ausência.

Art. 21. São atribuições específicas do médico executor:

I - Executar programa de racionalização de uso de antimicrobianos, germicidas, bem como definir normas fundamentadas que justificam o uso controlado de antimicrobianos;

II - Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no complexo hospitalar, propondo medidas a serem executadas;

III - Promover interação com o corpo clínico, no que diz respeito ao controle de infecção hospitalar;

IV - Responder a pareceres solicitados por outros profissionais, quando estes forem solicitados;

V - Auxiliar no serviço de execução da vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através da realização de busca ativa dos casos;

VI - Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH;

VII - Assessorar a Diretoria Clínica sobre as questões relativas a controle de infecções hospitalares;

VIII - Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração;

IX - Periodicamente fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar;

X - Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares;

XI - Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH;

XII - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência;

XIII - Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, debates e educação em serviço;

XIV - Capacitar os profissionais de saúde para o controle das Infecções Hospitalares.

Art. 22. São atribuições específicas do enfermeiro executor:

I - Realizar vigilância das infecções hospitalares através do método de busca ativa e metodologia da ANVISA nas Unidades de Terapia Intensiva Adulta e Infecções do sítio cirúrgico;

II - Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância,

contendo as seguintes informações por topografia e por especialidades:

a) Taxa de pacientes com infecção hospitalar;

b) Taxa de infecção hospitalar;

c) Taxa global de infecção hospitalar (por sítio);

d) Taxa de infecção hospitalar por procedimento invasivo;

e) Taxa de letalidade com infecção hospitalar;

f) Taxa de mortalidade com infecção hospitalar

III - Auxiliar os funcionários da instituição, respondendo dúvidas e pareceres referentes a medidas de controle de infecção hospitalar;

IV - Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH;

V - Participar da investigação de surtos de infecção, junto com os demais membros do grupo executor;

VI - Coletar culturas de materiais suspeitos de contaminação para investigação;

VII - Normatizar junto com outros membros do grupo executor o uso de germicidas hospitalares;

VIII - Participar da elaboração de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares;

IX - Fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar periodicamente;

X - Programar e elaborar programas educativos relacionados ao controle de infecção para equipe multiprofissional da área hospitalar;

XI - Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares;

XII - Realizar treinamentos para a equipe da área da saúde quanto à prevenção de infecção hospitalar e quanto à prevenção acidentes com material contaminado;

XIII - Realizar auditoria para avaliar o cumprimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);

XIV - Dar parecer técnico quanto à aquisição de material e equipamento médico-hospitalar;

XV - Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração;

XVI - Dar parecer técnico quanto ao reprocessamento de artigo médico-hospitalar;

XVII - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência;

XVIII - Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, a partir da rede distrital, municipal e estadual, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

Art. 23. São atribuições comuns ao médico e enfermeiro executores:

I - Implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares, adequando características e necessidades da instituição, de acordo com diretrizes da CCIH;

II - Manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares através de busca ativa dos casos;

III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado;

IV - Propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas técnico-administrativas, visando à prevenção e ao tratamento das infecções relacionadas à assistência à saúde, de forma integrada com a equipe multiprofissional;

V - Regulamentar medida de isolamento e supervisionar sua aplicação;

VI - Acompanhar modificações da planta física, verificando sua adequação em relação ao controle de infecção hospitalar;

VII - Emitir parecer técnico sobre a aquisição de insumos, instrumentos e acessórios, cujo uso possa ser previamente esterilizado, a fim de garantir a validade da esterilização;

VIII - Promover e colaborar e com ações de treinamento dos funcionários da instituição, promovendo medidas para o controle de infecção hospitalar;

IX - Observar as diretrizes traçadas pela CCIH para a ação de controle de infecções hospitalares em cada setor da instituição;

X - Articular-se com a CCIH, no sentido da utilização dos recursos técnicos, materiais e humanos, com vistas ao eficiente controle das infecções hospitalares;

XI - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica;

XII - Definir, em cooperação com a CCIH e com a Comissão de padronização, as políticas de utilização de antimicrobianos e materiais médico-hospitalares para todos os setores do hospital;

XIII - Notificar, ao órgão de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.

Art. 24. São atribuições do biomédico e em contato com o laboratório:

I - Detecção imediata e notificação epidemiológica de micro-organismos, identificando os padrões de resistência antimicrobianos emergentes e auxiliando na avaliação da eficácia das precauções recomendadas para limitar a transmissão durante possíveis surtos avisando em caráter de urgência a necessidade de medidas de precaução nestes pacientes;

II - Acompanhar testes de sensibilidade antimicrobiana e interpretação de acordo com as orientações atuais desenvolvidas pelo Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI), para a detecção de padrões de resistência emergentes, e para a elaboração, a análise e a distribuição de relatórios periódicos de susceptibilidade antimicrobiana;

III - Analisar o desempenho das culturas de vigilância quando for o caso (incluindo a retenção dos isolados para análise), para avaliar os padrões de transmissão da infecção e efetividade das intervenções de controle de infecção na unidade ou na instituição;

IV - Orientar a equipe de saúde quanto à coleta de amostras para exames microbiológicos e interpretação de resultados;

V - Manter arquivos dos dados microbiológicos diários, semanais, mensais e anuais, permitindo estudos e levantamentos;

VI - Emitir cópia para SCIH dos laudos das culturas realizadas para arquivo setorial e apresentação em reunião mensal, para posterior levantamento da frequência de micro-organismos isolados nas infecções hospitalares e da prevalência das cepas resistentes aos antimicrobianos, apresentar relatórios e as sugestões de ações;

VII - Participar da elaboração/revisão de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares e auditorias internas;

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

VIII - Participar das reuniões periódicas da CCIH.
IX - Realizar controle do uso de antibióticos padronizados no ambiente hospitalar diários, semanais, mensais e anuais de modo a junto ao farmacêutico de modo a promover o uso racional de antimicrobianos.

Art. 25. São atribuições do farmacêutico:

- I - Fornecer mensalmente o levantamento de consumo, custos e frequência de uso antimicrobiano por clínica de atendimento;
- II - Participar da definição da política de utilização de medicamentos e produtos químicos, juntamente com a Comissão de Padronização;
- III - Informar o uso adequado de produtos e medicamentos que visem à garantia da qualidade da assistência prestada;
- IV - Colaborar com a avaliação microbiológica e emitir parecer técnico sobre produtos químicos e medicamentos a serem adquiridos pela instituição;
- V - Assegurar a qualidade das condições de armazenamento e prazo de validade de medicamentos e soluções germicidas;
- VI - Auxiliar à farmácia hospitalar com medidas que garantam o tratamento adequado com antimicrobiano;
- VII - Rever anualmente a padronização dos antimicrobianos do hospital, em conjunto com os demais membros;
- VIII - Participar da investigação dos casos suspeitos de contaminação por soluções parenterais e outros;
- IX - Participar da padronização e formulação das soluções germicidas, bem como do uso e controle interno da qualidade destes produtos;
- X - Elaborar, mensalmente, relatório com coeficiente de sensibilidade e resistência dos microorganismos mais frequentemente encontrados, associados a infecções relacionadas à assistência à saúde no hospital, e aos antimicrobianos padronizados.
- XI - Participar da elaboração/revisão de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares;
- XII - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 26. São atribuições do técnico em enfermagem:

- I - Auxiliar o enfermeiro/médico na vigilância das infecções hospitalares, através do método de busca ativa e metodologia da ANVISA nas Unidades de Terapia Intensiva e leitos gerais;
- II - Auxiliar na realização de investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado;
- III - Auxiliar a aplicação de isolamento juntamente com enfermeiro/médico executor;
- IV - Auxiliar os funcionários da instituição sobre a supervisão do enfermeiro/médico executor da CCIH, respondendo dúvidas e pareceres referentes a medidas de controle de infecção hospitalar;
- V - Colaborar com ações de treinamento dos funcionários da instituição, promovendo medidas para o controle de infecção hospitalar, bem como participar das atividades de educação permanente dos funcionários da instituição;
- VI - Observar as diretrizes traçadas pela CCIH para a ação de controle de infecções hospitalares em cada setor da instituição;
- VII - Notificar, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.
- VIII - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 27. São atribuições do representante da administração:

- I - Apoiar as ações de controle, com vistas à prevenção e controle da infecção hospitalar;
- II - Definir política de controle de qualidade (promover manutenção preventiva e periódica dos equipamentos; garantir a realização semestral da lavagem e desinfecção dos tanques da instituição);
- III - Estimular a comunidade hospitalar quanto à adesão das atividades que visem à prevenção e controle das infecções hospitalares, demonstrando que são desejadas e necessárias à instituição;
- IV - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 28. São atribuições do representante da hotelaria hospitalar

- I - Apoiar as ações de controle, com vistas à prevenção e controle da infecção hospitalar;
- II - Orientar e supervisionar a aplicação das técnicas de limpeza e desinfecção das superfícies hospitalares;
- III - Orientar e supervisionar as técnicas de processamento de roupas e artigos, a fim de garantir a prevenção e o controle das infecções hospitalares;
- IV - Participar da definição da Política de utilização de produtos químicos;
- V - Orientar e supervisionar o processo de manipulação de alimentos, bem como o processamento de nutrição enteral, realizados nesta instituição;
- VI - Promover medidas para o controle de pragas dentro da instituição;
- VII - Participar da elaboração/revisão de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares;
- VIII - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 29. São atribuições do representante da SOST:

- I - Apoiar as ações de controle, com vistas à prevenção e controle da infecção hospitalar;
- II - Promover medidas para imunização dos servidores do HU-UFMGD, conforme protocolos do Ministério da Saúde vigentes;
- III - Orientar e supervisionar os profissionais quanto às medidas de biossegurança;
- IV - Acompanhar, orientar e notificar todos os casos de acidente de trabalho com exposição ao material biológico;
- V - Participar da elaboração/revisão de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares;
- VI - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 30. Aos membros da CCIH competem as atividades:

- I - Executar, nos prazos estabelecidos, as atividades que lhe forem atribuídas pela CCIH;

- II - Comparecer às reuniões, relatando os expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de assuntos em discussão;
- III - Requerer a votação de matéria em regime de urgência;
- IV - Apresentar propostas sobre as questões pertinentes à comissão;
- V - Promover capacitação, treinamento e aprimoramento de pessoal no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 31. As reuniões ordinárias e extraordinárias da CCIH serão realizadas em local apropriado dentro da instituição, sendo comunicado à comissão no momento da convocação para a reunião.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, nas primeiras quartas-feiras do mês, pontualmente às 09:00 com duração máxima de 40 minutos.

§ 2º Poderá haver reuniões extraordinárias quando convocadas pela Presidência, pelo presidente da comissão ou quando requeridas pela maioria dos seus membros.

§ 3º As votações serão realizadas da seguinte forma:

I - Após entrar na pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de até duas reuniões;

II - Será considerado "quórum" para votação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros.

III - Em caso de empates nas votações, o presidente terá o direito ao voto de qualidade (voto minerva).

IV - A votação será nominal.

§ 4º Constituem normas gerais no tocante às reuniões:

I - Na ausência do presidente, o vice-presidente assumirá a pauta da reunião;

II - A verificação da existência de "quórum";

III - A leitura, a votação e a assinatura da ata da reunião anterior;

IV - A leitura e o despacho de expediente;

V - A ordem do dia, compreendendo a leitura da pauta, a discussão e a votação dos pareceres;

VI - A organização da pauta da próxima reunião;

VII - Os informes gerais.

§ 5º Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, a CCIH, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida do parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. As deliberações tomadas "ad referendum" deverão ser encaminhadas ao plenário da comissão para deliberação desta, na primeira sessão seguinte.

Art. 33. As deliberações serão consubstanciadas em atas cujas cópias serão encaminhadas à diretoria, para conhecimento.

Art. 34. É facultado aos membros da comissão solicitar o reexame de qualquer decisão da reunião anterior, justificando possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 35. A comissão observará a legislação vigente, e estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 36. Os expedientes serão registrados, classificados por ordem cronológica e distribuídos aos membros pelo secretário, por indicação do presidente da comissão ou por membros designados.

Art. 37. Constará na ata parecer por escrito, contendo o histórico, o resumo da matéria e as condições de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis a sua conclusão ou voto.

Art. 38. Qualquer membro poderá requerer ao presidente que solicite o encaminhamento de processos ou de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhe foram distribuídos, bem como que solicite o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

Art. 39. A ordem do dia será organizada com os expedientes apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres, e dos resumos dos mesmos feitos pelos respectivos relatores, bem como daqueles cuja discussão ou votação tiver sido adiada.

Art. 40. A ordem do dia será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de uma semana para as reuniões ordinárias, e de um dia para as extraordinárias.

Art. 41. Após a leitura do parecer, o presidente ou seu vice devem submetê-lo à discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

§ 1º O membro que não julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas do processo, propor diligência ou adiamento da discussão da votação;

§ 2º O prazo do pedido de vistas realizado em uma reunião perdurará até a realização da próxima reunião ordinária;

§ 3º - Após entrar na pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de até duas reuniões.

Art. 42. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à votação.

Art. 43. A data de realização das reuniões será estabelecida em cronograma e sua duração será a que for julgada necessária.

Art. 44. A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, das conclusões, das deliberações e das resoluções, a qual deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo presidente, quando de sua aprovação.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

Art. 45. Será excluído o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou, ainda, a 6 (seis) reuniões intercaladas, no período de 12 (doze) meses sem justificativa formal.

Art. 46. Em havendo verbas governamentais destinadas a comissão, estas poderão ser utilizadas para o financiamento de cursos, capacitação profissional, aquisição de periódicos, ajuda de custo para participação em eventos afins e/ou outras necessidades da comissão.

Art. 47. A comissão convidará pessoas ou entidades que possam colaborar com desenvolvimento dos seus trabalhos sempre que julgar necessário, sendo que o membro convidado não terá direito a voto.

Art. 48. Os casos omissos e as dúvidas ocorrentes na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo presidente da comissão, e, em grau de recurso, pela Presidência da Fundação.

Art. 49. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da comissão, por meio da maioria absoluta de seus membros, e as alterações submetidas à Presidência da Fundação.

Daniel Fernandes Rosa
Presidente FUNSAUD

Quezia Peres Woeth
Presidente CCIH

Pablo Marinho Custódio
Vice Presidente CCIH

Dourados/MS, 15 de Abril de 2019.

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

“SOS TRÂNSITO REGIÃO SUL”

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em conformidade ao disposto no inciso II, §§ 1º e 2º do art. 70 e art. 71, todos do Regimento interno da Câmara, e em atendimento ao Requerimento de autoria da Vereadora Lia Nogueira, protocolado sob o nº 1421/2019, torna público, que será realizada Audiência Pública com o tema: “SOS TRÂNSITO REGIÃO SUL”, no dia 23/04/2019, a partir das 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 22 de abril de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

“OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE COLETIVA”

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, em conformidade ao disposto no inciso II, §§ 1º e 2º do art. 70 e art. 71, todos do Regimento interno da Câmara, e em atendimento ao Requerimento de autoria do Vereador Elias Isly, protocolado sob o nº 770/2019, torna público, que será realizada Audiência Pública com o tema: “OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE COLETIVA”, no dia 25/04/2019, a partir das 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Câmara Municipal de Dourados, 22 de abril de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - CONSELHO ESCOLAR

ATA Nº 03/2019

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2019 as vinte horas reuniram-se extraordinariamente na escola Municipal Sócrates Câmara o diretor da Unidade Nilson Francisco da Silva e demais membros do Conselho Escolar presidente Maria Lucilene Mazarim da Costa, secretária professora Erika Chaves Fumagalli Dalbosco, coordenadoras pedagógicas Cleuza Barbosa de Lima e Olga Cristina da Silva Teixeira, representante do administrativo Ivone Cavalcante Micael, secretário escolar Fabio Junior Lopes Benjamim, representante dos vigias Alcides dos Santos e representante dos pais do período matutino Meire Hellen dos Santos Lima, para deliberar sobre a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros e substituições de alguns membros do referido conselho. Considerando o Projeto de Lei nº 04/2019 que altera o dispositivo da lei nº 2491 de vinte e dois de maio de dois mil e dois 22/05/2002 (Prorrogação do mandato dos atuais diretores da Reme até novembro de 2019), conforme artigo 2º a eleição ocorrerá na segunda quinzena do mês de novembro e a posse dos eleitos será no último dia do ano escolar do mesmo ano. A coordenadora Selma Rodrigues dos Santos Prudêncio se aposentou e por este motivo deixa o Conselho, a representante dos pais do vespertino Bruna Rodrigues de Oliveira deixa o cargo por motivo de transferência de seu filho, no seu lugar assume Aline Gabriele Nunes Pereira, os representantes dos discentes Geovana Lima da Silva e Stefany Vilhalba de Oliveira também deixam o Conselho pois não estudam mais nesta Unidade Escolar, sendo substituídas pelas alunas Letícia Mariano Vieira representando o turno matutino e Maria Antônia Famã Freitas representando o turno vespertino. A partir desta data o Conselho Escolar desta unidade fica assim composto: presidente professora Maria Lucilene Mazarim da Costa, secretária professora Erika Chaves Fumagalli Dalbosco, representante do administrativo Ivone Cavalcante Micael, representante dos vigias Alcides dos Santos, diretor Nilson Francisco da Silva membro nato, coordenadoras pedagógicas Cleuza Barbosa de Lima e Olga Cristina da Silva Teixeira membros natos, o secretário da Unidade Fabio Junior Lopes Benjamim membro nato, representante dos pais do turno matutino Meire Hellen dos Santos Lima e representante dos pais do turno vespertino Aline Gabriele Nunes Pereira, representante dos discentes do turno matutino Letícia Mariano Vieira e do turno vespertino Maria Antônia Famã Freitas, sendo assim o mandato deste referido Conselho passa a ser de dois mil e dezesseis a dois mil e dezanove 2016/2019. Não havendo mais nada a tratar eu Erika Chaves Fumagalli Dalbosco lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

2 – Nome do órgão: Conselho Didático Pedagógico.
Período do Mandato: abril/2018 á novembro 2019.

Número da ata: 001/2019.

Presidente: Cleuza Barbosa de Lima.

Diretor: Nilson Francisco da Silva – membro nato.

Coordenadores pedagógicos: Olga Cristina da Silva Teixeira e Cleuza Barbosa de Lima.

Secretário da Unidade: Fabio Junior Lopes Benjamim - membro nato.

Educação Especial: Sirlei de Cássia Marcomini.

Educação Infantil: Isabel Cristina de Oliveira.

1º ano: Vânia Lucia Pereira de Almeida.

2º ano: Adriana Sotoma.

3º ano: Katielly Edvania Firmino de Oliveira.

4º ano: Magda Cristina Mendes Banhara.

5º ano: Célia Regina Souza Falleiros.

Discente: Letícia Mariano Vieira e Maria Antônia Famã Freitas.

3- Nome do órgão: Conselho Escolar da Merenda.

Período do Mandato: 14/03/2019 á 13/03/2020.

Número da ata: 001/2019.

Luciana Pederiva.

Francisca Cristaldo Rivas.

Meire Hellen dos Santos Lima.

Patrícia Soares de Andrade.

4- Nome do órgão: Associação de Pais e Mestres.

Período do Mandato: 16/03/2016 á 19/12/2019.

Número da ata: 005/2019.

Presidente: Moisés Souza Lima.

Vice presidente: Fabiany dos Santos Barcelos.

1º Secretário: Glauce Hoffmeister dos Santos.

2º Secretário: Neide Figueiredo de Souza.

1º Tesoureiro: Maria Aparecida Rojas Ruiz Novaes

2º Tesoureiro: Gislaíne Tomm Garcia.

Conselho Fiscal: Nilson Francisco da Silva - membro nato, Claudia de Oliveira Lima e Danieli Libório de Alencar.

Suplente: Divanir de Santana.

ATA - CMD

**Ata de Reunião do CMD
Nº 002/2019 – 17/04/2019**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito à Av. Guaicurus, 2030, Centro de Convenções “Antônio Tonani”, Novo Parque Alvorada, em Dourados – MS, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, com a presença dos seguintes conselheiros: Rose Ane Vieira, Presidente do CMD; Caio Matheus Torres de Souza – SEMOP; Alzira Gabriela da Silva Pause – UFGD; Zenith Guimarães Rocha Coffani – BB; Elcio Minoru Tanizaki – SEMDES; Gilberto Evidio Schaedler – SENAI; Viviane Carvalho Eich – PGM; Edson Leandro Prieto Moreno – SEPLAN e Ahmed Hassan Gebara – AEAD. O Sr. Renato, do Banco do Brasil compareceu como expectador e será substituído do conselheiro Pierre que foi transferido. Os representantes da SEMFAZ, Sindicato dos Contabilistas, ACED e SEBRAE não compareceram, mas justificaram conflito de agenda. A Presidente iniciou cumprimentando a todos, em seguida houve a apresentação da Carta Consulta nº 33.744/2019 da empresa Madeplant Florestal Eireli - ME, para centro de distribuição de cavaco, com pedido de doação de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) para a instalação da empresa em nossa cidade. A empresa produz cavaco na indústria em Campo Grande e pretende se instalar também em

nosso Município. Após discussões sobre o incentivo, o Conselho emitiu parecer pela maioria, favorável à doação de 20.000 m² no Distrito Industrial de Vila Vargas, tendo sido aprovada a viabilidade econômica e documentos apresentados. O conselheiro Gilberto do SENAI pontuou como assunto a, talvez tratar em uma próxima reunião do Conselho a colaboração por parte das entidades participantes forma de auxiliar os empresários no desenvolvimento econômico de nossa cidade, na geração de empregos, citando o impacto do fechamento da empresa de Três Lagoas e demitindo 360 funcionários. Nada mais tendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às nove horas e quinze minutos. Eu, Elcio Minoru Tanizaki, representante da SEMDES no CMD, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Conselho, será assinada por mim e pela Presidente.

Dourados/MS, 17 de abril de 2019.

ROSE ANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

ELCIO MINORU TANIZAKI
Representante da SEMDES no CMD

ATA - CMDCA

**ATA Nº 004/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Na data de Dezenove de Abril de Dois Mil e Dezenove, reuniram-se na Casa dos Conselhos, sito à Rua João Rosa Góes, 395, Centro, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), membros governamentais: Jaina Garcia Duarte Guirardi(SEMAS), Solange Vilarim de Araújo(SEMS), Cristina Fátima Pires Avila Santana(SEMED), Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED) e da Sociedade Civil: Giselle Ferreira da Silva Tosta(FMEAS), Patrícia Brito de Oliveira(FMEAS), Francelly Dutra Rosa(FMEAS), André Luiz Carneiro Rodrigues(FMEAS), Emília Fátima Pott(NUCRESS), Viviane Lobo Barros da Silva (NUCRESS) e Angelo Magno Lins do Nascimento(OAB). 1. IAME – Certificação e Acompanhamento da Eleição da nova Diretoria: A presidente Francelly Dutra Rosa iniciou a pauta apresentando o relatório encaminhado pela SEMAS, esse relatório contextualiza algumas irregularidades na entidade. Na ocasião a conselheira Viviane, representante do IAME apresentou suas justificativas, referentes a cada irregularidade apontada. Após várias pontuações a conselheira Giselle sugeriu seguir as normas técnicas nos quesitos do nível técnico e capacitação dos colaboradores da entidade, essas ações podem ser desenvolvidas em parceria com Universidades ou como organizações da sociedade civil, tendo em vista que está preconizado nas normas técnicas do serviço de acolhimento. Sobre a questão do armazenamento dos alimentos nos foi informado que já está regularizado conforme o preconizado pelas normas. Sobre as questões financeiras, reconhecem sua falta de conhecimento sobre as prestações de contas porém afirmam que estão se adequando. Na sequência foi passada a palavra para o promotor Luiz Gustavo Camacho Terçariol que explanou sobre o processo da formação da nova diretoria, afirmou que existe um cronograma, neste consta que em junho esta diretoria deve estar atuante. Sendo assim, o promotor solicita que o CMDCA faça uma “reanálise” sobre a situação da entidade, e verifique a possibilidade de uma certificação provisória para que essa nova diretoria possa assumir com disponibilidade dos recursos dos “Termos de Colaboração” e assim possa dar andamento aos trabalhos de Acolhimento, com as devidas contratações da equipe multiprofissional. A presidente solicita que seja informado oficialmente ao CMDCA sobre a eleição da nova diretoria, para que assim possa encaminhar uma comissão de acompanhamento do processo de eleição. A representante do IAME e conselheira Viviane Lobo justifica que diante da prestação de contas apresentada pela SEMAS, os erros foram poucos visto que as técnicas do IAME não tem formação na área financeira. Diante desta colocação o conselheiro Angelo ressaltou que não cabe justificativa haja vista que os conselheiros em reuniões anteriores se colocaram à disposição para auxiliarem o processo de execução dos recursos recebidos pela entidade. 2. Processo de Certificação de Entidades: Fica sugerido criarmos um modelo padrão de documentação (Requerimentos, Relatórios, Plano de Ação) a ser entregue no ato do requerimento de manutenção de regulari-

dade. Fica sugerido o modelo já utilizado pelo CMAS com as devidas adaptações. Será publicado em Diário Oficial o prazo de 30 de abril de 2019, bem como os anexos. O próximo Plano de Ação do CMDCA deverá incluir monitoramento em todas instituições que atendam crianças e adolescentes, sejam Educação, Esporte e Assistência Social. A conselheira Cristina sugere que seja feita parceria com outros conselhos no sentido de atuar juntamente nas visitas de monitoramento. Fica deliberada a Certificação provisória por 60 dias incluindo o IAME 3. Ofício 33/2019/SEMAS e Ofício Circular 005/2019 Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo. Ofício solicita a substituição da conselheira governamental Keli Pretti nas comissões das quais faz parte, fica deliberada a sua substituição pela conselheira Cristina Avila(SEMED) na Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, e a conselheira Solange Vilarim (SEMS) na Comissão do PETI. 4. Eleição Mesa Diretora: Vencido o mandato da atual mesa diretora com representação da sociedade civil na presidência, Francelly verbaliza suas dificuldades em continuar na presidência, e abdica da recondução. Na sequência informa que o novo presidente deverá ser da representação governamental. Após deliberações, a nova mesa diretora se apresenta com a seguinte configuração: Presidente: Sandra Giselly Amaral de Assunção. Vice-Presidente: Francelly Dutra Rosa; Secretária: Giselle Ferreira da Silva Tosta. 5. Inclusão de Pauta- Ofício 87/SEMAS. Questiona sobre o percentual dos recursos do FMDCA que serão destinados a projetos governamentais, já que a deliberação contida na Ata 001 de 2019 somente referia a Organizações da Sociedade Civil. Sendo assim ficou deliberado a destinação de 10% do montante para acolher projetos governamentais que atendam crianças e adolescentes, dessa forma, do total de R\$ 750.000,00 serão destinados R\$ 75.000,00 para governamentais e R\$ 675.000,00 para organizações da sociedade civil. Nada havendo mais a tratar, eu Giselle Ferreira da Silva Tosta, secretária Adoc lavrei a presente ata que deverá ser assinada por mim, pela Presidente do CMDCA e pelos membros presentes, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Município.

Giselle Ferreira da Silva Tosta
Secretária do CMDCA

Francelly Dutra Rosa
Presidente do CMDCA

1. Jaina Garcia Duarte Guirardi(SEMAS)
2. Cristina Fátima Pires Avila Santana(SEMED)
3. Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED)
4. Patrícia Brito de Oliveira(FMEAS)
5. André Luiz Carneiro Rodrigues(FMEAS)
6. Emília Fátima Pott(NUCRESS)
7. Viviane Lobo Barros da Silva (NUCRESS)
8. Angelo Magno Lins do Nascimento(OAB)
9. Solange Vilarim de Araújo (SEMS)

ATA - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

**ATA DE Nº 001/2019
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

No dia 08 de abril do ano dois mil e dezenove (08/04/2019), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às oito horas e trinta e minutos 08h30min (oito) horas e 30 (trinta) minutos com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal do Plano Diretor: Carlos Francisco Dobes Vieira (Secretário de Planejamento); Adriana Benicio Toneloto (representante titular do Departamento de Análise de Projetos/SEPLAN); Rosely Debesa da Silva (Representante da Procuradoria Geral do Município); Jaime Ribeiro de Santana Jr. (Secretaria Municipal de Fazenda); João Carlos P. Battaglin (Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos); Daniela Silveira Sangalli (Representante do Instituto Municipal do Meio Ambiente); Elcio Minoru Tanazaki (Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento); Fabio Barbosa Souza (Representante do Conselho Municipal Desenvolvimento Urbano); Antonio Carlos da Silva (representante da Associação dos Moradores) e Elaine da Silva Dias (Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), para conhecimento dos conselheiros foi apresentado pauta da presente reunião com o seguinte assunto: Apresentação de desafetação de áreas institucionais para implantação de loteamento para o Programa Social dos lotes humanizado e minha casa minha vida: Processo 01 – Cidade Jardim Lote 01 (um) quadra 83 (oitenta e três); Processo 02 – Green Ville quadra 72 (setenta e dois) e Processo 03 – Campina Verde, quadra 36 (trinta e seis) e quadra 48 (quarenta e oito). Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar nesta reunião foi encerrada e lavrada a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Dourados/MS, 08 de abril de 2019

Carlos Francisco Dobes Vieira
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Adriana Benicio Toneloto
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Rosely Debesa da Silva
Representante da Procuradoria Geral do Município

Jaime Ribeiro de Santana Junior
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
João Carlos P. Battaglin
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Daniela Silveira Sangalli
Representante do Instituto de Meio Ambiente de Dourados

Elcio Minoru Tanazaki
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Fabio Barbosa de Souza
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Antonio Carlos da Silva
Representante da Associação dos Moradores de Dourados

Elaine da Silva Dias
Representante do Conselho de Engenharia e Agronomia- MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Antonio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06 e alterações, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo de gênero alimentício e de copa e cozinha, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, sendo a empresa JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 23.190.679/0001-24 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 7.571,36 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Dourados/MS, 22 de abril de 2019.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Antonio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e alterações posteriores, e conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios e de copa e cozinha, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

Dourados/MS, 17 de abril de 2019.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 006/2019/Previd de Dispensa de Licitação nº. 006/2019/Previd, bem como, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica dispensada de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E DE COPA E COZINHA, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação em Geral

Valor Lote I – R\$6.323,56 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.15 – Material de Copa e Cozinha

Valor Lote II – R\$1.247,80 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Fonte 103000

Ficha 1178

Valor Global da Contratação: R\$ 7.571,36 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BELLO ALIMENTOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de comércio varejista de artigos diversos, localizado na Rua Monte Castelo, 861 – Jardim Independência, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BIOCAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS E QUIMICA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de operação - RLO, para atividade de fabricação de produtos químicos, desmoldante para artefatos de cimento, localizada na Avenida 06 com Av. 02, quadra 09, lote 01 a 15, Distrito Industrial, Dourados/MS, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARLOS CASSIANO SHOENHERR torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada – LS para atividade de consultório médico com procedimento, localizada na rua Hilda Berço Duarte, nº 20, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

D.G DA SILVA – ME / CONTROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instalação e manutenção elétrica. Localizada na Rua Cuiabá, nº 2496 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DISK EMBALAGENS LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio varejista de embalagens, localizada na Av. Marcelino Pires, 2469 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DIKSON MATOS LANGE -ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de SORVETERIA, localizada na AVENIDA MARCELINO PIRES Nº 3.600 QUIOSQUE - JARDIM CARAMURU, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELANI TEREZINHA FOSCARINI WINCK ME portadora do CNPJ 01.931.777/0001-32, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LS- Licença Simplificada, para a atividade de RESTAURANTE, localizada na rua Delfino Garrido 810, Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELOIR CORREA CARDOSO COSTA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Confeccões de roupas Íntimas, Peças do Vestuário, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizada na Rua João Candido Câmara, nº 653 - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GUAVIRA AGROPECUÁRIA LTDA ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação de Licença Simplificada -

RLS, para a atividade de comércio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Rua Joaquim T. Alves, 1334 – Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IRENILDA ANTUNES OLMEDO 02822145180, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de MERCEARIA, localizada na Rua ARAPONGAS, Nº 625 - Bairro: JARDIM RASSEM, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LANGE & MATOS LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de SORVETERIA, localizada na AVENIDA MARCELINO PIRES Nº 1.831 - CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação nº 39.476/2015, para a atividade de Recepção, Beneficiamento, Armazenagem e Expedição de Cereais, localizada na Rodovia MS 163, Km 259 – Distrito de Panambi, no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARIA CAROLINA DE SOUZA SILVA EIRELI - ME, Torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS)– IMAM a Licença Simplificada - LAS, para atividade Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 1848 letra A – Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUJICA E MORENO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, A Autorização Ambiental – AA, para atividade de Comércio Varej. de artigos do vestuário e acessórios, localizada na Rua/ Av. Marcelino Pires ° 3.600 lojas 67 e 68 -bairro Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Prévia (RLP) para a atividade de Revitalização da Usina Filinto Muller, localizada na Rua Albino Torraca, Quadra 00, Parte do Lote 22, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de Centro de Educação Infantil Municipal, a ser construído na Rua Alípio Anastácio Figueiredo, esquina com a Rua Manoel Roberto Oliveira Pompeu, Quadra 62, Lote Único, Sítio das campina Verde II, no município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.